



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID EDITAL CAPES Nº 061/2013

EDITAL 05/2016 PIBID UNIRG SELEÇÃO PARA BOLSISTAS SUPERVISORES DOS SUBPROJETOS DE PEDAGOGIA

O Centro Universitário UnirG por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD), em convênio com o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, tornam pública a inscrição para selecionar **bolsistas supervisores** carga horária de 12 horas semanais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 1289550/2013 (Pibid/UnirG), na forma deste Edital.

Mais informações sobre o programa encontram-se na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado Pibid, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010. O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência de licenciandos do Centro Universitário UnirG, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

OBJETIVO

Abrir inscrição de candidatos para preenchimento de vagas para **supervisor bolsista**, dos subprojetos de Pedagogia do Pibid/UnirG do Centro Universitário UNIRG a partir de novembro de 2016.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período e local

1.1.1 De 11 a 13 de outubro de 2016, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 4, desse edital;

1.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas na coordenação do Curso de Pedagogia, situada no campus I, do Centro Universitário UnirG das 15h às 18h e das 19h às 22h.

1.2 Dos requisitos para inscrição

1.2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

1.2.2 Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

1.2.3 Ser, preferencialmente, professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

1.2.4 Ser efetivo na Rede Municipal ou Estadual;

1.2.5 Ser selecionado pelo Pibid da UnirG;

1.2.6 Possuir licenciatura na área do subprojeto;

1.2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Dos direitos

2.1.2 Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pagos pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

2.1.2 Ter suporte teórico, de planejamento e formação por parte do Coordenador de Área do seu subprojeto;

2.2 Das obrigações

2.2.1 Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura;

2.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades regulares;

2.2.3 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

2.2.4 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

2.2.5 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

2.2.6 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

2.2.7 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

2.2.8 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

2.2.9 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

2.2.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

2.2.11 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

2.2.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

2.2.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica;

2.2.14 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

2.2.15 Não acumular bolsa; e

2.2.16 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3 DOCUMENTOS

3.1 Entregues no ato da inscrição

3.1.1 Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto e a execução do plano de atividades, sem prejuízo às suas demais atividades acadêmicas (anexo II);

3.1.2 Comprovante de pertencer ao quadro efetivo da Secretaria da Educação;

- 3.1.3 Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);
3.1.4 Carta de intenção (anexo III).

3.2 Entregues no dia da entrevista

- 3.2.1 Fotocópia da Cédula da identidade;
3.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;
3.2.3 Fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição;
3.2.4 Diploma da Graduação;
3.2.5 *Currículo vitae* impresso atualizado.

4 DO NÚMERO DE VAGAS

SUBPROJETO	QTD VAGAS	QTD VAGAS CADASTRO RESERVA
Subprojeto de Pedagogia	01	03

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela comissão de acompanhamento do Pibid a quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, correção dos textos da carta de intenção e entrevista de seleção.

5.1 Da análise documental

5.1.1 A análise documental terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

5.2 Da entrevista

- 5.2.1 A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos do valor da nota final.
5.2.2 A entrevista será realizada no dia 14 de outubro de 2016 das 19h e 30min. às 22h na sala da Coordenação de Estágio do Curso de Pedagogia.
5.2.3 Dos critérios da entrevista:
I – A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico.

5.3 Da carta de intenção

- 5.3.1 Terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos do valor da nota final.
5.3.2 Uso correto da grafia de acordo com a norma culta da língua.
5.3.3 Coerência e argumentação com sua proposta de trabalho para o PIBID/UNIRG.

5.4 Da Classificação

- 5.4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo.
5.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

5.5 Da Desclassificação

- 5.5.1 não comparecer à entrevista no local e horário definido para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou;
5.5.2 que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;
5.5.3 que não atingirem 60% de pontos no geral.

5.6 Dos critérios de desempate

5.6.1 ser professor, com mais tempo de atuação no magistério de Educação Básica da rede pública com prática efetiva em sala de aula;

5.6.2 mais idade, conforme a Lei 10.741-03.

6 DO RESULTADO

A homologação do resultado será divulgada na Coordenação do Curso de e nas escolas participantes do Pibid até o dia 17 de outubro de 2016.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que se sentir prejudicado terá o prazo de 24 horas para apresentar recurso à Comissão de Acompanhamento do Pibid/UnirG;

7.2 O candidato selecionado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da publicação do Edital, para entregar o Termo de Compromisso assinado bem como os demais documentos exigidos, independentemente de notificação individual.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Pibid/UnirG.

Gurupi, 10 de outubro de 2016.

Prof^a Dra Marcilene de Assis Alves Araujo
Coordenadora Institucional
Pibid/UnirG nº 1289550/2013
Portaria 052/2016



ANEXO I
EDITAL 05/2016 PIBID Nº128955/2013
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

SUBPROJETO: Pedagogia

Nome: _____
Endereço residencial: _____ n° _____
CEP: _____ Bairro: _____
RG _____ CPF _____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____
Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
E-mail: _____
Ministro aulas na escola _____
Carga horária semanal total: _____ horas/aula
Sou efetivo nas escolas da rede pública: SIM () NÃO ()
Órgão de Lotação: _____

TABELA DE DISPONIBILIDADE

No quadro de horários a seguir preencha cada espaço com um dos símbolos abaixo:

TD : Tempo disponível para se dedicar ao PIBID, no qual você não realiza outras atividades.

HN : Horário não disponível para o PIBID.

E1 : Ministro aula neste horário na Escola: _____

E2 : Ministro aula neste horário na Escola: _____

E3 : Ministro aula neste horário na Escola: _____

E4 : Ministro aula neste horário na Escola: _____

QUADRO DE HORÁRIOS

Matutino	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	Sábado
7h às 7h50						
7h50 às 8h40						
8h40 às 9h30						
9h50 às 10h40						
10h40 às 11h30						
Vespertino	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	Sábado
13h às 13h50						
13h50 às 14h40						
14h40 às 15h30						
15h50 às 16h40						
16h40 às 17h30						

Gurupi, _____ de outubro de 2016.

Assinatura do candidato



ANEXO II
EDITAL 05/2016 PIBID Nº128955/2013

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, RG
nº _____, e CPF nº _____, professor(a) efetivo (a) da rede
pública _____ formada em _____ declaro que
posso carga horária de 12 horas semanais para me dedicar às atividades do Pibid UnirG do
subprojeto _____ de acordo com a necessidade do Programa e me
comprometo a cumprir o Regulamento do Programa.

Gurupi, ____ de outubro de 2016.

Nome/Assinatura



CARTA DE INTENÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR

Nome: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Subprojeto: _____

Nas linhas abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID/UnirG.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Gurupi, ____ de outubro de 2016.

Assinatura do candidato